



Câmara Municipal de Natal

GABINETE DO VEREADOR PEDRO GORKI

PEDRO GORKI

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 634/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022

Art. 1º – Ficam reservados recursos na Ação 10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL, com o objetivo de garantir sua utilização na **realização da Semana do Bebê, instituída pela Lei Municipal nº 6.538/2015**, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ORGÃO RESPONSÁVEL	SMS
AÇÃO	10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
OBJETIVO	Realização da Semana do Bebê, instituída pela Lei Municipal nº 6.538/2015.
Valor	80.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ORGÃO RESPONSÁVEL	SMS
AÇÃO	10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
Valor	6.525.000,00

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2021.

Pedro Gorki
Vereador - PCdoB

Nº de protocolo:
Data:
Hora:

EMENDA N°

PROJETO DE LEI Nº 634/2021

EMENDA MODIFICATIVA

Reserva recursos na Ação 10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL - SMS, com o objetivo de garantir sua utilização na realização da **Semana do Bebê**.

JUSTIFICATIVA

Evento já consolidado no âmbito local, a Semana do Bebê necessita de recursos para que seus objetivos venham a ser melhor alcançados, através da realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como com a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 a 6 anos de idade, atendimento médico e psicológico.

Com isso, poderemos dar plena eficácia à Lei Municipal nº 6.538/2015.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2021.



Pedro Gorki
Vereador – PCdoB

Nº de protocolo:
Data:
Hora: